



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PORTARIA/SEGOV/ N.º001/2026

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.918 Em: 06/01/2006
Famille N. Martins

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025-R30C5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 287/2025, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tendo como vencedora a empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para assentamento de bloco e meio fio pré-moldado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme segue:

I. Gestor do contrato:

a) Secretário da Pasta Requisitante: Robson José Erler, Matricula: 904382, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

II. Fiscais Técnicos:

a) Titular: **Sebastião Teixeira de Sousa**, Matricula: 903961, ocupante do cargo de Gestor de Projetos;

b) Suplente: Lorena Bridi Biasutti, Matricula: 904485, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

III. Fiscais Administrativos:

- a) **Titular:** Thieny Rodrigues Sarmento, Matrícula: 904615, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento;
- b) **Suplente:** Rodrigo Vieira Camargo, Matrícula: 904517, ocupante do cargo de Gerente Administrativo – SMAD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

§1º. O período de fiscalização da execução da obra será de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico, que faz parte do processo supracitado.

Art. 2º. Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização técnica e administrativa da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 287/2025, das cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis, devendo zelar pela boa e regular execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Esta designação vigorará enquanto perdurar a vigência do contrato, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, mediante nova portaria.

Art. 4º. Os servidores designados ficam cientes das responsabilidades legais decorrentes do exercício da função, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente em caso de omissão, negligência ou infração funcional.

Art. 5º. Esta Portaria terá seu efeito retroativo à data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 05 de Janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
91

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2026.01.06 10:19:14
-03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N° 006/2026

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULLA PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, referência VC-6 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **07 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1700997

DECRETO N° 007/2026

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 031/2023 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, iniciado através do Edital/SMAR/nº 031/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 022/2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1701006

DECRETO N° 008/2026

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 032/2023 PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Monitor Escolar, iniciado através do Edital/SMAR/nº 032/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 034/2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701014

Portaria**PORTARIA/SEGOV / N.º001/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025-R30C5;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 287/2025, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tendo como vencedora a empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para assentamento de bloco e meio fio pré-moldado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme segue:

I. Gestor do contrato:

a) **Secretário da Pasta Requisitante: Robson José Erler**, Matrícula: 904382, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

II. Fiscais Técnicos:

a) **Titular: Sebastião Teixeira de Sousa**, Matrícula: 903961, ocupante do cargo de Gestor de Projetos;

b) **Suplente: Lorena Bridi Biasutti**, Matrícula: 904485, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

III. Fiscais Administrativos:

a) **Titular: Thieny Rodrigues Sarmento**, Matrícula: 904615, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento;

b) **Suplente: Rodrigo Vieira Camargo**, Matrícula: 904517, ocupante do cargo de Gerente Administrativo - SMAD;

§1º. O período de fiscalização da execução da obra será de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico, que faz parte do processo supracitado.

Art. 2º. Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização técnica e administrativa da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 287/2025, das cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis, devendo zelar pela boa e regular execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Esta designação vigorará enquanto perdurar a vigência do contrato, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, mediante nova portaria.

Art. 4º. Os servidores designados ficam cientes das responsabilidades legais decorrentes do exercício da função, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente em caso de omissão, negligência ou infração funcional.

Art. 5º. Esta Portaria terá seu efeito retroativo à data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de Janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1700978

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

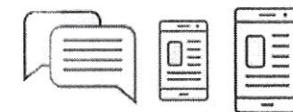
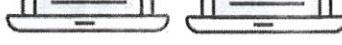
Protocolo 1700994

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

Comunicados

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão ao Registro de Preço infra mencionado, realizado por meio do Processo Administrativo Interno nº2025-R30C5 .

Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal MARILÂNDIA/ES.

Contratada: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.169.369/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para assentamento de bloco e meio fio pré-moldado.

Valor total da aquisição: R\$1.155.089,00(um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº160/2023.

Santa Teresa/ES, 30 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão ao Registro de Preço infra mencionado, realizado por meio do Processo Administrativo Interno nº2025-R30C5 .

Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal MARILÂNDIA/ES.

Contratada: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.169.369/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para assentamento de bloco e meio fio pré-moldado.

Valor total da aquisição: R\$1.155.089,00(um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº160/2023.

Santa Teresa/ES, 30 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

§1º. O período de fiscalização da execução da obra será de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico, que faz parte do processo supracitado.

Art. 2º. Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização técnica e administrativa da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 287/2025, das cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis, devendo zelar pela boa e regular execução do objeto pactuado.

Art. 3º. Esta designação vigorará enquanto perdurar a vigência do contrato, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, mediante nova portaria.

Art. 4º. Os servidores designados ficam cientes das responsabilidades legais decorrentes do exercício da função, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente em caso de omissão, negligência ou infração funcional.

Art. 5º. Esta Portaria terá seu efeito retroativo à data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

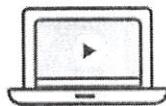
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de Janeiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1700978

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

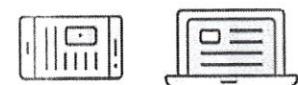
www.amunes.org.br

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1700994

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

Comunicados

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão ao Registro de Preço infra mencionado, realizado por meio do Processo Administrativo Interno nº2025-R30C5 .

Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal MARILÂNDIA/ES.

Contratada: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.169.369/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para assentamento de bloco e meio fio pré-moldado.

Valor total da aquisição: R\$1.155.089,00(um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº160/2023.

Santa Teresa/ES, 30 de dezembro de 2025.